



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022.2015.20.3.002

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022.2015.20.3.002, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, NO BAIRRO SANTA MÔNICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A DI FERRO EIRELI ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua B, nº 06, Vila Pioneira, e de outro lado a Empresa **DI FERRO EIRELI ME**, sito à Rua Alcobaça, nº 82, Bairro Terra Prometida, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.308.632/0001-82, Inscrição Estadual 15.413.442-2, registrada no CREA/PA sob o nº 11867-2, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-PMT** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a demora pela fornecedora de equipamentos e mobiliário do cine teatro, biblioteca e telecentro, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a continuação dos serviços, ficando prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, com **início no dia 16.11.2015 e término em 16.03.2016**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para cobrir as despesas que entrarão serão decorrentes de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

10.00.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

27.812.0011-1.010 – Construção da Praça dos Esportes – PAC II
4.4.90.51 – Obra e Instalações
024000 – Transf. Convênio da União

20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

10.00.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

27.812.0011-1.010 – Construção da Praça dos Esportes – PAC II
4.4.90.51 – Obra e Instalações
016700 – Receita Depósito Bancários – Vinculados

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **022.2015.20.3.002, Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-PMT**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 16 de julho de 2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MÔNICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº CT 363.403-33 COM O MINISTÉRIO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante à manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DI FERRO EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF:

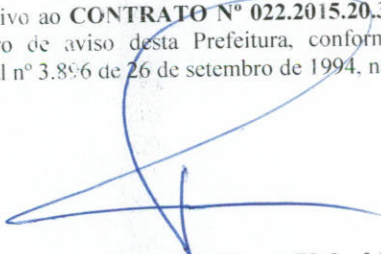

891.722.282-53

2)

CPF:


88747743204

Este Aditivo ao **CONTRATO Nº 022.2015.20.3.002** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 003/2015-GP